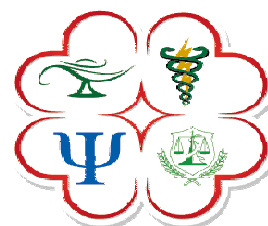




**COREMU  
UNIDADE DE ENSINO**



**EDITAL 01/19  
CONCURSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS  
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM SAÚDE:  
CARDIOLOGIA  
(Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia)**

**EDITAL E MANUAL DO CANDIDATO  
2019**

**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL  
INTEGRADA EM SAÚDE: CARDIOLOGIA**

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 2.743 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008

A Residência Multiprofissional Integrada em Saúde: Cardiologia no Instituto de Cardiologia / Fundação Universitária de Cardiologia (IC/FUC), iniciou no ano de 2005 a partir de um convênio entre o Ministério da Saúde e o IC/FUC (de acordo com Lei no 11.129, de 30 de julho de 2005), assinado em 21 de dezembro de 2004.

Esta modalidade de residência estabelece a integração dos programas de Residência Médica do IC/FUC com os Programas de aperfeiçoamento especializado em Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia. Visa orientar e acompanhar atividades de atenção integral à saúde, atividades de estudo e reflexão sobre a prática de atendimento e atuação no sistema e nos serviços de saúde, a partir da prática no IC/FUC e baseado nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

A inserção da Instituição através do programa de Residência Multiprofissional permite um aprimoramento no atendimento ao usuário do SUS que necessita de cuidados na área da cardiologia. O atendimento ao paciente pela equipe multiprofissional oferece maior resolutividade e racionalização dos cuidados de saúde, que são realizados de forma simultânea e coordenados.

A modalidade de educação profissional pós-graduada (*lato sensu*) de caráter multiprofissional e interdisciplinar, desenvolvida por meio da formação em serviço, é baseada no tripé ensino/assistência/pesquisa e proporciona melhor cuidado à saúde dos usuários, pois fortalece a interdisciplinaridade e humanização da atenção prestada ao paciente, além de capacitar para mais qualificada atuação futura, os profissionais que participam do Programa.

O Programa de Residência é desenvolvido num período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 02.03.2020. A carga horária mínima de 5.760 horas e serão cumpridas por meio de jornada de 60 horas semanais, com atividades didáticas e/ou plantões noturnos e, de finais de semana, a serem definidos em cada área específica. O programa teórico-prático é contextualizado e viabilizado por um conjunto de ações que incluem: aulas teóricas, clubes de revista, sessões de discussão de casos clínicos, aulas em noturnas e/ou em finais de semana, salão de iniciação científica, seminários de artigos científicos, discussão de casos clínicos, estudos dirigidos, elaboração e desenvolvimento de projeto de pesquisa e de artigo científico.

O Profissional da Saúde Residente deverá dedicar-se exclusivamente à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais, bem como acumular bolsa recebida com outra verba de caráter indenizatório, no período de sua realização (artigo 13, § 2º da Lei Federal nº 11.129/2005). A dedicação integral deve ser entendida como de impedimento ao exercício de outras atividades laborais ou acadêmicas, com remuneração ou que exijam dispensa ou descumprimento do regime de 60 (sessenta) horas semanais.

A prática do programa é desenvolvida em Ambulatórios, Unidades de Internação Clínica, Unidades de Internação Cirúrgica, Unidades de Terapia Intensiva, Unidade de Pós-Operatório e Unidade de Atenção Básica de Saúde.

O profissional da saúde residente se submeterá às condições do Programa de Residência em área profissional da saúde na modalidade multiprofissional e aos regulamentos vigentes.

**PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL ANO 2019  
(Início em março de 2020)**

**DAS BOLSAS**

O preenchimento das vagas estará condicionado à aprovação pelo MS das bolsas-trabalho destinadas aos residentes, em valor vigente de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) pelo período de 24 meses, a partir do início das atividades na Residência. A bolsa estará sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei, e poderão sofrer reajustes aplicados pelo MS e pelo MEC.

A concessão e o pagamento das bolsas dependerão das resoluções e políticas praticadas pelo MS e pelo MEC.

**DOS REQUISITOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas com bolsas do MS para profissionais da saúde, **por Programa**, são:

<b>Profissão</b>	<b>Escolaridade exigida</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Classificação para 2ª fase</b>
Enfermagem	Graduação em Enfermagem	6	Até a 18ª classificação
Fisioterapia	Graduação em Fisioterapia	5	Até a 15ª classificação
Nutrição	Graduação em Nutrição	3	Até a 9ª classificação
Psicologia	Graduação em Psicologia	3	Até a 9ª classificação

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições estarão abertas a partir das 09 horas do dia 01 de outubro de 2019 até às 17 horas de 25 de outubro de 2019, horário de Brasília, exclusivamente pelo *site* do IC/FUC (<http://www.cardiologia.org.br>, **aba ensino**). **Para uma melhor compatibilidade, indicamos a utilização dos navegadores Internet Explorer 9, Firefox 4 ou Google Chrome. A resolução ideal a ser utilizada é 1024x768.**

O valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até às 16 horas do dia 28 de outubro de 2019, por meio de boleto bancário impresso pelo candidato ao final de sua inscrição. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.** Cabe destacar que o comprovante de agendamento bancário não será considerado pagamento do valor da inscrição.

O Instituto de Cardiologia/Fundação Universitária de Cardiologia não se responsabiliza por inscrições ou pagamentos não efetivados devido ao horário bancário, motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nem devido a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento dessas instruções implicará inexistência da inscrição.

O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da confirmação, pelo banco, da quitação do valor do boleto.

Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância relativa ao pagamento da inscrição.

O candidato inscrito responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob a pena da lei. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições descritas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

## **ATENDIMENTO ESPECIAL**

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas: enviar formulário específico (anexo 1) por e-mail ([residenciamulti.icfuc@gmail.com](mailto:residenciamulti.icfuc@gmail.com)), até o término das inscrições, solicitando atendimento especial para tal fim. No dia da prova a candidata deverá ter acompanhante que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal de Prova, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

O candidato que necessitar de atendimento especial: até o término das inscrições deverá fazer a solicitação por escrito (anexo 1), pessoalmente ou por meio de procurador legalmente habilitado, na Secretaria da COREMU, Av. Princesa Isabel, 370 – Porto Alegre – RS, e, entregar a documentação comprobatória (laudo médico com CID-10), contendo nome e assinatura do médico responsável, bem como o carimbo com CRM, emitida há menos de 06 (seis) meses (original ou cópia autenticada em cartório) de sua condição, bem como informar a necessidade ou as condições especiais para submeter-se às provas. A relação dos candidatos que solicitaram atendimento especial será divulgada na internet, <http://www.cardiologia.org.br>, na ocasião da divulgação de homologação das inscrições. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade. O candidato será comunicado em caso de não atendimento da sua solicitação.

O presente edital poderá sofrer alterações de cronograma e/ou número de vagas conforme critérios do Ministério da Saúde.

## **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Todas as fases do Processo Seletivo para a Residência Multiprofissional Integrada em Saúde: Cardiologia do Instituto de Cardiologia/Fundação Universitária de Cardiologia serão realizadas nas dependências da Instituição, sito Av. Princesa Isabel, 370 – Porto Alegre – RS.

## **PROVA TEÓRICO-OBJETIVAS**

- As provas teórico-objetivas acontecerão no dia 01 de novembro de 2019, às 15h com duração máxima de 3h; os candidatos terão acesso às salas de provas a partir das 14h30min até às 15 horas, após esse horário não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A ausência do candidato ou atraso, por qualquer motivo, implicará em sua eliminação do processo seletivo. Não haverá realização de prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

- Para ter acesso à sala da prova, o candidato deverá apresentar o documento que seja possível efetuar a identificação civil. O documento deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato e dentro da data de validade.

- A identificação civil é atestada por qualquer dos seguintes documentos: carteira de identidade (civil ou militar ou RNE); carteira nacional de habilitação (CNH), Lei nº 9.503, de 23/09/1997; carteira de Trabalho e Previdência Social; carteira de Ordens ou Conselhos Regionais (se expedida de acordo com a Lei nº 6.206, de 07/05/1975); passaporte válido.

- Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

- O candidato que faz uso de prótese auditiva deverá apresentar original de laudo médico, atualizado há menos de 06 (seis) meses, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

- Após o ingresso do candidato na sala onde será realizada a prova, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de um fiscal após ter decorrido 60 (sessenta) minutos de prova e não poderá portar nenhum tipo de material. Será eliminado o candidato que, durante a aplicação da prova, ausentar-se da sala sem acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as provas e entregue a grade de respostas ou utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

- Não será permitido, durante a realização da prova, qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como: relógios e equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, gravadores, celulares e assemelhados, máquinas fotográficas, quaisquer acessórios de chapelaria e óculos escuros. O candidato que estiver portando qualquer dos instrumentos mencionados na realização da prova será eliminado da seleção. Na posse de algum destes itens mencionados, o candidato deverá acondicioná-los em local indicado pelos aplicadores da prova antes do início da realização da mesma, mantendo o(s) aparelho(s) eletrônico(s) desligado(s).

- Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas na capa do caderno de provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento dessas orientações.

- Para a realização da prova e marcação da grade de respostas o candidato poderá utilizar somente caneta esferográfica azul ou preta.

- Durante a realização da prova, não serão prestados esclarecimentos sobre o tema.

- O candidato deverá transcrever as respostas de sua prova para a grade de respostas, no período previsto para a prova. A não entrega da grade de respostas e/ou a falta de identificação e assinatura do candidato, na grade de respostas, implicará em automática eliminação do candidato do processo seletivo. Em hipótese alguma haverá substituição do caderno de questões ou da grade de respostas.

- Será fornecido ao candidato material para que possa anotar o gabarito da sua prova.

- Ao término do período da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, após terem assinado a ATA de prova. Expirado o prazo para realização da prova, o fiscal solicitará aos candidatos a interrupção definitiva da execução da prova e a entrega do caderno de prova e da grade de respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

- Por motivo de proteção aos direitos autorais, de segurança e de procedimentos técnicos definidos não serão fornecidos exemplares dos cadernos de questões ao candidato, ainda que após o encerramento do concurso.

**Poderá ser excluído sumariamente do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- f) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;

g) Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

## DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser realizados pessoalmente na Secretaria da COREMU, Av. Princesa Isabel, 370, Porto Alegre - RS, nas datas indicadas e em formulário específico.

Constatada a procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito ou nota alterados, conforme a decisão da Banca Examinadora.

Em caso de anulação de qualquer questão, esta será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.

## DAS MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados, conforme o limite de bolsas, deverão apresentar a documentação e efetuar matrícula no dia e horário indicado no cronograma, na Secretaria da COREMU, Av. Princesa Isabel, 370, Porto Alegre - RS. Ocorrendo ausência ou desistência à matrícula, serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação, e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

Não será permitida a matrícula de candidatos que já possuem formação em dois Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional anteriormente, bem como aqueles que possuem Residência Multiprofissional ou em Área Profissional de mesmo Programa/Especialidade/Ênfase.

***“Findo o prazo acima descrito, sem o preenchimento de todas as vagas disponibilizadas, o mesmo será estendido por mais 10 (dez) dias, sem a necessidade de abertura de novo edital.”***

## DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos originais (para conferência) e suas cópias simples:

- a) 01 (uma) foto 3x4, recentes com o fundo branco, (visualizando os ombros);
- b) 01 (uma) cópia simples da cédula de identidade ou RNE;
- c) 01 (uma) cópia simples do CPF;
- d) Certidão de quitação eleitoral (INTERNET);
- e) 01 (uma) cópia simples do certificado de reservista (sexo masculino);
- f) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Trabalho Previdência Social (páginas com a foto, dados de identificação e nº PIS/PASEP ou NIT);
- g) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação (Bacharelado) reconhecido pelo MEC (frente e verso) ou ORIGINAL declaração de conclusão com data recente (a partir de agosto/2019);
- h) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional da área de formação com registro no Estado do RS. Será aceito, no ato da matrícula, o registro provisório do Conselho de Classe Profissional da respectiva categoria profissional ou o protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do registro profissional, quando for o caso, mediante assinatura do termo de entrega do documento. O candidato terá prazo até 20 de março de 2020 para apresentar o registro definitivo. ***O não cumprimento desta observância implicará no cancelamento automático da matrícula e desligamento do programa.***
- i) 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel). Nos casos em que o candidato não o tenha em seu nome, será aceita uma declaração simples do titular do comprovante de que o candidato reside naquele endereço.

j) 01 (uma) cópia do cartão da CONTA SALÁRIO em nome do próprio residente, vinculada a uma conta corrente, nos Bancos credenciados: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO S/A e ITAU UNIBANCO S/A).

k) Atestado de Antecedentes Criminais (INTERNET);

l) 01 (uma) cópia simples da carteira de vacinação atualizada: sarampo, caxumba e rubéola), Hepatite B e Vacina Antitetânica

m) Para formados no exterior: 01 (uma) cópia autenticada do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente até a data da matrícula. Para os não brasileiros: há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa.

n) Procuração com firma reconhecida (original ou cópia autenticada), no caso de impedimento do candidato.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- Não apresentar documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- O não comparecimento para matrícula no dia e hora estipulados pela Secretaria da COREMU ou a ausência de quaisquer documentos exigidos no item acima, implicará na desistência automática do candidato.
- O candidato matriculado que não comparecer na instituição na data do início das atividades (01/03/2020), será considerado desistente e automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.

Os candidatos deverão comparecer às **etapas da seleção** munidos de documento oficial de identidade, que contenha fotografia e estar em perfeitas condições de uso, inviolado a fim de proceder ao reconhecimento do candidato, e caneta esferográfica.

Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato nem de pessoas estranhas ao concurso nas dependências internas dos locais de aplicação das provas.

A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria da COREMU por um período de até 03 (três) meses após a realização das matrículas. Findo este período, a documentação será inutilizada.

**IMPORTANTE: poderá ser marcada uma reunião com os residentes no mês de fevereiro de 2020, antes do início do programa.**

O presente edital poderá sofrer alterações!!!

Fique atento!

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados durante o processo, havendo divulgação oficial no site <http://www.cardiologia.org.br> sem prejuízo das orientações e dos ditames deste Edital.

O acompanhamento das publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato através do site <http://www.cardiologia.org.br>

Período de Inscrição	01/10 a 25/10/2019	<a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Último dia de pagamento	28/10/2019 - 2ª feira	HORÁRIO BANCÁRIO
Homologação da Inscrição	30/10/2019 – 4ª feira	Após 18h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
<b>Primeira Fase do Concurso - Fase Eliminatória</b>		
Prova Escrita	01/11/2019 – 6ª feira	15 horas
Gabarito da Prova Escrita	01/11/2019 – 6ª feira	Após 18h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Resultado da Prova Escrita	05/11/2019 – 3ª feira	Após 18h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Período para recurso	05 e 06/11/2019 – 3ª e 4ª feira	09h às 11h, Unidade de Ensino
Respostas referentes a recurso	08/11/2019 - 6ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Divulgação do gabarito definitivo	08/11/2019 - 6ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Relação dos Classificados na Primeira Fase	08/11/2019 - 6ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
<b>Segunda Fase do Concurso - Fase Classificatória</b>		
Currículo Vitae dos classificados na 1ª fase	Entrega presencial: 08 a 14/11/2019	14 às 16h30min, de 2ª a 6ª feira, Unidade de Ensino
	SEDEX: aceite com data de postagem até 11/12/2019	Remessa do CV via Sedex: À COREMU IC/FUC – Unidade de Ensino, Av. Princesa Isabel, 370, 90.620.000 – Porto Alegre - RS
Prova Prática e Entrevista	18 a 29/11/2019	Verificar dias e horários, na página do IC/FUC, juntamente com a relação oficial da primeira fase
Divulgação do resultado da segunda fase	04/12/2019 – 4ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Período para recurso	05 e 06/12/2019 - 5ª e 6ª feira	09h às 11h, Unidade de Ensino
Respostas referentes a recurso	09/12/2019 – 2ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
Divulgação do resultado final	09/12/2019 – 2ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
RESULTADO OFICIAL	09/12/2019 – 2ª feira	Após 17h: <a href="http://www.cardiologia.org.br">www.cardiologia.org.br</a>
<b>Matrícula dos Aprovados</b>		
Programa de Enfermagem	06 de fevereiro de 2020, 08h30min	
Programa de Nutrição		
Programa de Psicologia	06 de fevereiro de 2020, 13h30min	
Programa de Fisioterapia		
Matrícula 2ª chamada – suplentes #	10 de fevereiro de 2020, 09 horas	
Início da Residência	01/03/2020 – 2ª feira	

Unidade de Ensino: Centro Cultural Prof. Rubem Rodrigues, Av. Princesa Isabel, 370 – Porto Alegre, RS

# Para as vagas não preenchidas até a referida data da matrícula (classificados na 1ª chamada) serão convocados os candidatos suplentes por ordem de classificação (matrícula 2ª chamada), e estes deverão apresentar documentação e efetuar matrícula imediatamente.

**IMPORTANTE:** poderá ser marcada uma reunião com os residentes no mês de fevereiro de 2020, antes do início do programa.



## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo é composto por duas etapas, sendo:

A **primeira etapa é eliminatória**, composta pela prova teórico-objetiva, contendo 40 questões de múltipla escolha versando sobre a bibliografia geral e específica definida neste Edital.

A **segunda etapa é classificatória**, composta por prova prática (caso clínico), prova de avaliação de currículo e entrevista.

- **Prova prática:** *constará de análise e arguição sobre caso clínico apresentado.*
- **Prova de títulos:** *análise e pontuação do currículo descritivo e dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.*
- **Entrevista:** *interpelação do candidato acerca do currículo e documentos comprobatórios apresentados.*

## DA FORMA DE AVALIAÇÃO

Pontuação:

<b>Primeira Fase - ELIMINATÓRIA</b>	<b>Segunda Fase - CLASSIFICATÓRIA</b>			<b>TOTAL</b>
<b>Prova Escrita</b>	<b>Prova Prática</b>	<b>Prova de Títulos</b>	<b>Entrevista</b>	
<b>70</b>	<b>15</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>100</b>

### **Primeira Fase - ELIMINATÓRIA**

**Prova Teórico-objetiva - 70% (setenta por cento) do peso da nota final:**

Constará de 40 questões, das quais:

- 05 questões sobre Epidemiologia de Doenças Cardiovasculares;
- 05 questões sobre Políticas Públicas de Saúde (Legislação e Organização do SUS) e
- 30 questões sobre o tema específico de cada área – divulgado no manual do candidato.

*Participarão da segunda fase os candidatos que tiverem atingido a classificação prevista no quadro de vagas.*

### **Segunda Fase - CLASSIFICATÓRIA**

**Prova Prática - 15% (quinze por cento) do peso da nota final**

Critérios a serem utilizados na avaliação da Prova Prática:

- Avaliação do caso clínico, definição de objetivos e condutas com fundamentação da terapêutica empregada e correlações clínico patológicas.

O candidato será arguido pela Comissão de Seleção e/ou Banca Examinadora considerando a situação clínica, tendo como objetivo avaliar seus conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais frente ao caso.

Deverá ter capacidade de analisar o caso clínico, a situação clínica e indicar hipóteses plausíveis e argumentos que justifiquem as medidas assistências pelas quais optou para este.

### **Prova de Títulos – 5% (cinco por cento) do peso da nota final:**

Para a análise curricular: os candidatos convocados para a segunda fase, deverão entregar na Secretaria da COREMU, uma cópia de seu *curriculum vitae e/ou lattes* atualizado juntamente com cópia dos documentos comprobatórios, organizados por itens, na ordem em que foram citados no *curriculum*. A não apresentação do *curriculum vitae e/ou lattes* documentado no período estipulado implicará pontuação zero na análise curricular. Não serão aceitos documentos entregues posteriormente à inscrição (por correio, e-mail ou pessoalmente).

Critérios de pontuação a serem utilizados na Análise do Currículo:

<b>ITEM</b>	<b>TÓPICOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>1</b>	Cursos na área Acima de 5 cursos, nos últimos 5 anos	10 pontos 15 pontos (pontuação máxima)
<b>2</b>	Participação em eventos na área (3 nos últimos 2 anos). Acima de 3 participações, nos últimos 2 anos	10 pontos 15 pontos (pontuação máxima)
<b>3</b>	Domínio da língua Inglesa	15 pontos (pontuação máxima)
<b>4</b>	Estágio extra-curricular ou experiência na área em hospital/clínica (mínimo de 120h)	15 pontos (pontuação máxima)
<b>5</b>	Pós-graduação na área ou afim	10 pontos (pontuação máxima)
<b>6</b>	Trabalhos publicados	15 pontos (pontuação máxima)
<b>7</b>	Trabalhos apresentados em eventos científicos	15 pontos (pontuação máxima)

### **Entrevista - 10% (dez por cento) do peso da nota final:**

Critérios a serem utilizados na avaliação da Entrevista:

- Interesse pela área específica;
- Disponibilidade para o trabalho;
- Experiência de trabalhos anteriores;
- Capacidade para o trabalho em equipe;
- Ética e postura profissional;
- Capacidade de argumentação;
- Perfil de liderança e dinamismo.

### **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- maior pontuação na prova escrita;
- maior pontuação na prova prática;
- maior pontuação na análise do currículo;
- maior pontuação na entrevista;
- maior idade.

Serão admitidos no Programa os primeiros colocados, conforme o número de vagas de cada área.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA

### COMUM A TODAS AS ÁREAS

#### Conteúdo

- Epidemiologia e Prevenção de Doenças Cardiovasculares.
- Políticas públicas de saúde (Legislação e Organização do SUS; Saúde Coletiva).

#### Bibliografia

1. Moreira MCV, Montenegro ST, Paola AAV. Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2ª ed. Barueri,SP: Manole, 2015. Seção 1 – Epidemiologia e Prevenção Cardiovascular – Cap. 1 e 2.
2. Timerman A, Bertolami CM, Ferreira JFM. Manual de Cardiologia. São Paulo: Atheneu; 2012.
3. Brasil. Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o pacto pela saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399\\_22\\_02\\_2006.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt0399_22_02_2006.html)
4. Brasil. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)
5. Brasil. Portaria GM/MS nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em <http://www.saude.pb.gov.br/site/geab/portaria2007.pdf>
6. Feuerwerker LC, Macruz; Cecilio, LCO. O hospital e a formação em saúde: desafios atuais. Ciênc. Saúde Coletiva. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v12n4/15.pdf>
7. Brasil. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e de outras providências. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm).

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS ESPECÍFICOS E BIBLIOGRAFIA POR ÁREA

### ENFERMAGEM

#### Conteúdo

- Anatomia e fisiopatologia cardiovascular.
- Fisiopatologia das doenças cardiovasculares.
- Fatores de risco para doença arterial coronariana.
- Semiologia e exame clínico adulto e pediátrico.
- Exames laboratoriais e verificação de sinais vitais.
- Farmacologia e administração de medicamentos.
- Cuidados enfermagem pré, trans e pós-operatório adulto e pediátrico.
- Enfermagem em urgência e emergência.
- Sistema respiratório / ventilatório.
- Sistema neurovascular / acidente vascular encefálico.
- Sistema renal e métodos dialíticos.

#### Bibliografia

1. Woods SL, Froelicher ES, Motzer SA. Enfermagem em Cardiologia. 4ª ed. São Paulo: Manole, 2005.
2. Smeltzer SC, Bare BG. Brunner, Hinkle JL, Cheever KH. Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 11ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2009. Vol. 1, 2, 3 e 4.
3. Timerman A, Stefanini E. Sociedade de Cardiologia do Estado de São Paulo. Tratado de Cardiologia SOCESP. 2ª ed. Barueri: Manole; 2009. Vol. 1/2
4. Falcão LFR, Costa LHD, Amaral JLG. Emergências: Fundamentos e Práticas. 1ª ed. São Paulo: Martinari, 2010.
5. Ferreira JP. Pediatria: Diagnóstico e Tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2005.
6. Lopes FA, Campos DJ. Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. Barueri, SP: Manole, 2007.
7. Potter PA, Perry AG. Fundamentos de Enfermagem. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. Vol. 1 e 2.
8. Fuchs FD, Wannmacher L, Ferreira MBC. Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2004.
9. Renata APPV, Iveth YW. Enfermagem em Terapia Intensiva: Práticas e Vivências. 1ª ed. São Paulo: Artmed, 2011.
10. Timerman A, Bertolami CM, Ferreira JFM. Manual de Cardiologia. São Paulo: Atheneu; 2012.
11. Santos MN, Soares OM. Urgência e Emergência na Prática de Enfermagem. 1ª ed. Porto Alegre: Moriá, 2014.

### Conteúdo

- Fisioterapia Respiratória: Avaliação, Exames Complementares, Objetivos do Tratamento e Técnicas Fisioterapêuticas.
- Insuficiência Respiratória Aguda: Fisiopatologia, Exames Complementares, Objetivos do Tratamento e Técnicas Fisioterapêuticas.
- Fisiologia Respiratória.
- Doenças Obstrutivas e Restritivas Respiratórias: Fisiopatologia, Exames Complementares, Objetivos do Tratamento e Técnicas Fisioterapêuticas.
- Recursos em Fisioterapia Cardiorrespiratória.
- Doenças Cardiovasculares: Fisiopatologia, Exames Complementares, Objetivos do Tratamento e Técnicas Fisioterapêuticas.
- Ventilação Mecânica Invasiva e Não-invasiva: indicações, princípios e objetivos.

### Bibliografia

1. Umeda IIK, Alves VLS, Guizilini S. Fisioterapia em Cardiologia: Aspectos Práticos. 2ª ed. São Paulo: Atheneu; 2014.
2. Scanlan E, Wilkins R, Stoller J. Fundamentos da Terapia Respiratória. 9ª ed. São Paulo: Elsevier; 2009.
3. Sarmento GJV. Fisioterapia Respiratória no Paciente Crítico. 4ª ed. São Paulo: Manole; 2016.
4. Sarmento GJV. Recursos em Fisioterapia Cardiorrespiratória. São Paulo: Manole; 2012.
5. Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica - 2013 - AMIB e SBPT. [Acesso em 2019 set 09] Disponível em: [http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir\\_VM\\_2013/Diretrizes\\_VM2013\\_SBPT\\_AMIB.pdf](http://itarget.com.br/newclients/sbpt.org.br/2011/downloads/arquivos/Dir_VM_2013/Diretrizes_VM2013_SBPT_AMIB.pdf)
6. West JB. Fisiopatologia Pulmonar – Princípios Básicos. 8ª Ed. São Paulo: Artmed; 2013.
7. West JB. Fisiologia Respiratória – Princípios Básicos. 9ª Ed. São Paulo: Artmed; 2013.
8. Moreira MCV, Montenegro ST, Paola AAV. Livro Texto da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 2ª ed. Barueri, SP: Manole, 2015.

## NUTRIÇÃO

### Conteúdo

#### ❖ **Nutrição Normal**

- Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes.
- Energia, Macronutrientes, Micronutrientes e Fibras.
- Nutrição nos ciclos de vida.
- Nutrição em saúde pública.

#### ❖ **Nutrição Clínica**

- Avaliação nutricional.
- Diretrizes para o planejamento dietético.
- Interações drogas e nutrientes.
- Nutrição nos distúrbios alimentares (anorexia, bulimia, obesidade).
- Nutrição nas diversas patologias (trato gástrico, câncer, cardiovasculares, Diabetes Mellitus, renais, alergias alimentares).
- Nutrição e saúde óssea.
- Nutrição, infecção e trauma.
- Nutrição em Pediatria.
- Nutrição do Idoso.
- Nutrição enteral.

#### ❖ **Ética Profissional**

### Bibliografia

1. Weffort VRS, Lamounier JA. Nutrição em Pediatria – da Neonatologia à Adolescência. Manole; 2009.
2. Oliveira FLC. Manual de Terapia Nutricional Pediátrica. Barueri, São Paulo: Manole, 2014.
3. Farret JF. Nutrição e doenças cardiovasculares: prevenção primária e secundária. São Paulo: Atheneu; 2005.
4. Waitzberg Dan L. Nutrição oral, enteral e parenteral na prática clínica. 3ªed. São Paulo: Atheneu; 2000.
5. Cuppari L. Guia de Medicina Ambulatorial e Hospitalar/UNIFESP – Nutrição Clínica no Adulto. 2ªed. São Paulo: Manole; 2005.
6. Atualização da Diretriz Brasileira de Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose 2017. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf)
7. I Diretriz sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz\\_Gorduras.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Gorduras.pdf)
8. VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf)
9. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017/2018. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: <https://www.diabetes.org.br/profissionais/images/2017/diretrizes/diretrizes-sbd-2017-2018.pdf>
10. Projeto Diretrizes: Terapia Nutricional no Paciente Grave, Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Associação Brasileira de Nutrologia [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/47462982/novas-diretrizes-braspen---diten-2018pdf>
11. Guia Alimentar para a População Brasileira. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2ª ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf)
12. Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015. [Acesso em 2019 Set 09]. Disponível em [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude\\_crianca\\_aleitamento\\_materno\\_cab23.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab23.pdf)
13. Resolução CFN nº 599, de 25 de fevereiro de 2018 - Código de Ética e de Conduta do Nutricionista. [Acesso em 2019 Set 09]. Disponível em: <http://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

## PSICOLOGIA

### Conteúdo

- Fundamentos de teoria e técnica psicanalítica.
- Psicopatologia.
- Psicologia hospitalar.
- O psiquismo frente à doença orgânica.
- Aspectos emocionais relacionados às cardiopatias.
- Tanatologia.
- Conceitos básicos de grupoterapia.
- Ética profissional.

### Bibliografia

1. Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética. Resolução CPF nº 010/05, agosto de 2005. Brasília: CFP. [Acesso em 2018 set 13]. Disponível em:  
<http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>
2. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 001/2009 alterada pela Resolução CFP Nº 005/2010. Brasília: CFP. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009\\_01.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2009/04/resolucao2009_01.pdf)
3. Conselho Federal de Psicologia. Resolução CFP nº 007/2003. Brasília: CFP. [Acesso em 2019 set 09]. Disponível em: [http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003\\_7.pdf](http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf)
4. Eizirik CL, Kapczinski F, Bassols, MAS. O Ciclo da vida humana: Uma perspectiva psicodinâmica. Porto Alegre: Artes Médicas; 2001.
5. Ruschel PP, Seelg C. Psicologia e Cardiologia Reflexão e Prática. Novo Hamburgo: Sinopsys; 2019.
6. Elias VA, Perez GH, Moretto MLT, Barbosa LNF. Horizontes de psicologia hospitalar: Saberes e fazeres. São Paulo: Atheneu; 2015.
7. Botega NJ. Prática psiquiátrica no hospital geral. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed; 2012.
8. Perez GH, Ismael SMC, Elias VA, Moretto MLT. Tempo da vida e a vida do nosso tempo repercussões na psicologia hospitalar. São Paulo: Atheneu; 2017.
9. Ismael SC. Psicologia hospitalar. São Paulo: Atheneu; 2013.
10. Zimerman DE. Fundamentos básicos das grupoterapias. Porto Alegre: Artmed; 2000.
11. Zimerman DE. Manual de técnica psicanalítica. Porto Alegre: Artmed; 2004.
12. Almendra, FSR. Psicologia em Unidade de Terapia Intensiva: Intervenções em Situações de Urgência Subjetiva. Rio de Janeiro: Atheneu; 2018.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.  
COREMU  
UNIDADE DE ENSINO  
IC/FUC



**INSTITUTO DE CARDIOLOGIA  
FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA  
UNIDADE DE ENSINO / COREMU**

Hospital Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica/  
Residência Multiprofissional - Ministério da Educação e do Desporto  
(CNRM/CNRMS/MEC)

**ANEXO 1**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

O (A) candidato(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, inscrito no Programa \_\_\_\_\_, que concorre ao Edital nº 01/2019, do Processo Seletivo Público, vem requerer atendimento especial no dia de aplicação de provas:

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) entregou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: \_\_\_\_\_.

Código correspondente da (CID): \_\_\_\_\_.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_.

O (a) candidato (a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

**REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL (Candidato com deficiência ou não).**

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial.

**1. Necessidades físicas e gerais:**

- Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê).
- Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador).
- Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras), especificar: \_\_\_\_\_.
- Mesa para canhoto.
- Outros, especificar: \_\_\_\_\_.

**2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever):**

- Da grade de respostas da prova objetiva.

**3. Necessidades visuais (deficiente visual ou pessoa de baixa visão):**

- Auxílio na leitura da prova (ledor).
- Prova ampliada, FONTE – informar tamanho da fonte: \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Análise da COREMU \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO